

EDITAL N.º 02/2008

O Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, no uso de suas atribuições e considerando a autorização do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, no uso de suas atribuições e considerando a autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, conforme Portaria n.º 22, de 19 de fevereiro de 2008, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2008, a Portaria n.º 272, de 30 de abril de 2008, do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, o artigo 37 da Constituição Federal, o artigo 11 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com a Lei n.º 8.691, de 28 de julho de 1993 e Resolução n.º 02 de 23 de novembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, torna pública, a abertura de inscrição para concurso público, no período de 18 de setembro de 2008 a 17 de outubro de 2008, destinado ao provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Pesquisador, nível superior da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia do Plano de Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, para ter exercício nas localidades de Itajubá-MG e Brazópolis-MG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O concurso será regido por este Edital e seus anexos, que tornam-se parte integrante do mesmo, e executado pelo Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.
- 1.2. Será constituída nos termos do § 3º, do artigo 9º, da Resolução n.º 02, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, de 23 de novembro de 1994, Comissão Examinadora, a quem caberá a responsabilidade pela realização do concurso.
- 1.3. A Comissão Examinadora será composta por um mínimo de 05 (cinco) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, sendo não menos da metade dos membros externos ao órgão ou entidade. Os membros deverão pertencer às 02 (duas) maiores classes das 03 (três) carreiras, quando pertencentes ao Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, ou de qualificação equivalente, quando de outros órgãos ou entidades não integrantes deste Plano.
- 1.4. Haverá 02 (dois) suplentes para o caso de ausência de titular da Comissão Examinadora.
- 1.5. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no site do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, no endereço eletrônico <http://www.lna.br>, em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de homologação das inscrições.
- 1.6. Será facultado aos candidatos inscritos apresentar impugnação de qualquer dos membros da Comissão Examinadora, por impedimentos legais, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia subsequente a divulgação da composição da Comissão no endereço eletrônico <http://www.lna.br>, dirigida ao Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.lna.br>, e no Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.
- 1.7. Todas as provas serão realizadas na cidade de Itajubá, MG, em local, data e horário a serem comunicados oportunamente através de publicação de Edital no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.lna.br>.

2. DA CARREIRA E DO CARGO :

- 2.1. Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia
- 2.2. Cargo: Pesquisador Classe: Pesquisador Adjunto Padrão: I
- 2.3. Formação: Curso Superior em Ciências Exatas
- 2.4. Área de Atuação: Astrofísica Ótica Observacional
- 2.5. Descrição sucinta das atividades: O pesquisador terá como tarefas principais na instituição o suporte técnico e gerencial aos usuários da infraestrutura observacional disponibilizada pelo Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, realização de pesquisa científica em astrofísica observacional na sua área de atuação, participação nas atividades de extensão realizadas e colaboração nas demais atividades da Coordenação de Apoio Científico tais como: conceber projetos instrumentais e de software e colaborar com as demais

- coordenações na construção, otimização e manutenção dos telescópios e instrumentos científicos sob responsabilidade do Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA.
- 2.6. Requisitos: Ter grau de doutor em Astrofísica ou Astronomia (ou Doutor em Ciências com especialização em Astrofísica ou Astronomia), e ter realizado pesquisa relevante em sua área de atuação.
 - 2.7. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
 - 2.8. Remuneração: a remuneração inicial para o cargo, classe e padrão de que trata este Edital, está especificada no quadro 2.6.1 .

Quadro 2.6.1

Vencimento Básico	GDACT	Remuneração Total (Venc.Básico + GDACT)
R\$1.988,52	R\$1.149,41	R \$3.137,93

O candidato terá direito a um adicional de titulação de doutorado, conforme legislação vigente, atualmente no percentual de 105% (cento e cinco por cento) sobre o valor do vencimento básico.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira, ou portuguesa, e no caso da portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal; se estrangeiro, poderá participar deste concurso público para o provimento do cargo de nível superior na Carreira de Pesquisa, conforme disposto na legislação vigente.
- 3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Possuir e comprovar, na data da posse o nível de escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo;
- 3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 3.7. Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos do disposto no artigo n.º 137 da lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990;
- 3.8. Não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal;
- 3.9. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvados os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse previsto no § 1º do artigo 13 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- 3.10. Ter sido aprovado e classificado no concurso;
- 3.11. Apresentar os documentos exigidos para o cargo;
- 3.12. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente e CPF;
- 3.13. Cumprir as determinações deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. As inscrições serão efetuadas na sede do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, na Rua Estados Unidos, n.º 154, Bairro das Nações, Itajubá-MG, conforme especificados a seguir:
 - 4.1.1. Período: de 18/09/2008 a 17/10/2008 (exceto sábados, domingos e feriados);
 - 4.1.2. Horário: das 09:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas
 - 4.1.3. Taxa de inscrição : R\$78,00 (setenta e oito reais)

- 4.1.3.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no endereço eletrônico http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index_GRU.asp.
- 4.1.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato a emissão, o preenchimento e o pagamento da GRU. Os dados necessários para a emissão da GRU constam do Anexo II deste Edital.
- 4.1.3.3 Haverá isenção da taxa de inscrição aos candidatos que declararem hipossuficiência financeira, preenchendo a declaração disponível no endereço eletrônico <http://www.lna.br> e no Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.
- 4.1.4 Para se inscrever no concurso público o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
- Ter comprovante do título de Doutor na área de Astrofísica, Astronomia ou área afim, concedido por instituição brasileira credenciada pelo Ministério da Educação, ou obtido em instituição estrangeira, devidamente revalidado, e;
 - Ter realizado pesquisa relevante em sua área de atuação, e;
 - Apresentar evidências, substanciadas no memorial, de que é capaz de participar de trabalhos de pesquisa em Astrofísica Ótica e/ou Infravermelha;
- 4.1.5 Para se inscrever no concurso público, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- Cópias autenticadas do comprovante do título de Doutor e Histórico Escolar. No caso de titulação obtida em instituição estrangeira, apresentar o diploma devidamente revalidado;
 - Memorial em 05 (cinco) vias, contendo a relação de títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de uma análise sumária desses trabalhos, feita pelo próprio candidato, de forma a situar o seu significado e contribuição. O memorial deverá conter ainda os nomes de, no mínimo, 02 (dois) astrônomos que possam fornecer informações sobre os trabalhos do candidato, os quais servirão como subsídios para a análise e apreciação de seus títulos e seu potencial como pesquisador na área de Astrofísica Ótica;
 - Separatas ou cópias de cada um dos trabalhos mencionados no memorial, e cópia dos comprovantes dos títulos mencionados (vide 5.5.4);
 - Resumo do projeto científico com cunho observacional, instrumental e/ou em informática ligado à astrofísica, que possa ser desenvolvido no Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, à escolha do candidato, de no máximo 500 palavras;
 - Cópia autenticada da cédula de identidade ou do passaporte do candidato;
 - Curriculum vitae* atualizado (podendo ser no formato Lattes de acordo com a conveniência do candidato).
 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição recolhida por meio da Guia de Recolhimento da União–GRU, disponível no endereço eletrônico http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index_GRU.asp, ou declaração de que trata o item 4.1.3.3 . A GRU deverá ser preenchida conforme Anexo II deste Edital;
 - Ficha de solicitação de inscrição devidamente preenchida, disponível no local da inscrição ou no site do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, no endereço eletrônico <http://www.lna.br>
- 4.1.6 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Homologação das Inscrições, designada através de portaria emitida pelo Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, dispondo esta Comissão do direito de cancelar a inscrição do candidato, bem como todos os atos dela decorrentes, excluindo-o deste concurso, caso sua ficha de solicitação de inscrição não seja preenchida de forma completa, correta e legível ou caso o candidato não atenda às condições e requisitos fixados neste Edital;
- 4.1.7 A Comissão disporá de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do término do período de inscrição, para anunciar a homologação das inscrições. A homologação das inscrições será divulgada no site do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, no endereço eletrônico <http://www.lna.br>.

- 4.1.8 No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato que desejar interpor recurso disporá de até 03 (três) dias úteis a contar do dia subsequente a divulgação da homologação das inscrições para fazê-lo;
- 4.1.9 O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, em formulário próprio disponível no site do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, no endereço eletrônico <http://www.lna.br>, e no Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA;
- 4.1.10 No caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos for inferior ou igual ao número de vaga fixado neste Edital, o prazo de inscrição será automaticamente prorrogado por um período mínimo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de encerramento das inscrições.
- 4.1.11 Serão aceitas inscrições por procuração, desde que entregues os seguintes documentos:
- a) instrumento original de procuração particular, com firma reconhecida ou por instrumento público;
 - b) cópia autenticada do documento de identidade do procurador;
 - c) os documentos relacionados no subitem 4.1.5 .
- 4.1.12 As cópias autenticadas poderão ser substituídas por cópias simples, desde que apresentados os documentos originais para autenticação no local da inscrição.
- 4.1.13 Não será permitida a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via correio eletrônico ou fax.
- 4.1.14 A taxa de inscrição para participação no concurso público não será restituída em nenhuma hipótese;
- 4.1.15 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5. DAS PROVAS:

- 5.1. O concurso constará das seguintes etapas, sendo todas de caráter classificatório:
- a) Prova escrita;
 - b) Análise e apreciação de títulos;
 - c) Apresentação do memorial;
 - d) Apresentação de projeto de pesquisa e Prova Oral de Erudição.
- 5.2. Cada prova será realizada em apenas uma sessão, com data, local e horário a serem estabelecidos em Edital a ser publicado no Diário Oficial da União, afixados no quadro de avisos do Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica- LNA, e divulgados no endereço eletrônico <http://www.lna.br> , de acordo com o cronograma do concurso.
- 5.3. O cronograma do concurso encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.lna.br> .

5.4. Da Prova Escrita:

- 5.4.1 A prova escrita versará sobre o tema Técnicas Observacionais em Astrofísica Ótica, conforme conteúdo programático constante no Anexo III deste Edital .
- 5.4.2 A prova escrita será discursiva e versará sobre ponto sorteado dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Examinadora, com base no tema descrito no item 5.4.1, lista esta, dada a conhecer aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias antes do sorteio do ponto para a prova.
- 5.4.3 O sorteio do ponto será realizado 01 (uma) hora antes do início da prova escrita, ocasião em que os candidatos poderão consultar suas anotações.
- 5.4.4 A prova escrita será realizada 01 (uma) hora após o sorteio do ponto e sem direito a consultas e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo fiscalizada pela Comissão Examinadora.
- 5.4.5 A prova escrita terá um limite de tamanho de 10 páginas de prova. As folhas de prova, papel de rascunho e quaisquer outros materiais necessários à realização da prova serão distribuídos pela organização.

5.4.6 Cada examinador atribuirá a cada candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A dissertação do candidato será avaliada quanto ao conteúdo, clareza do texto e organização.

5.5. Da Análise e Apreciação de Títulos :

5.5.1. A análise e apreciação dos títulos constituem-se na verificação e pontuação da titulação, publicações e outros trabalhos relevantes realizados pelo candidato na área de atuação do cargo, apresentados em seu *currículum vitae* e devidamente documentados;

5.5.2. A Prova de Títulos caracteriza-se pela análise e avaliação dos seguintes itens:

I – Atividades científicas e/ou tecnológicas : por atividades de valor científico e tecnológico entendem-se aquelas correlacionadas com a área de conhecimento e atuação, apresentadas na forma de livro publicado, artigo ou resenha publicados em livro, revista de caráter técnico, científico ou didático-científico, bem como comunicações em congressos, conferências, seminários, simpósios. Os trabalhos tecnológicos envolvendo desenvolvimento de equipamento e/ou software serão computados uma única vez, por documento escrito publicado em revista especializada ou documentação institucional.

II – Atividades profissionais : Por atividades profissionais entendem-se apenas aquelas efetivamente exercidas na área sob exame ou correlata, na forma de contrato ou bolsa de pós-doutorado ou equivalente, conforme avaliação da Banca Examinadora, devidamente comprovadas por meio de declaração emitida em papel timbrado pela instituição onde a atividade profissional foi prestada e assinada por autoridade competente.

5.5.2.1. Os títulos enumerados acima serão aceitos quando se relacionarem com a matéria objeto de concurso e corresponderem ao nível proposto;

5.5.3. Cada examinador atribuirá a pontuação para os títulos e publicações conforme a tabela do Anexo I.

5.5.4. Da Forma e dos Documentos Necessários para a Comprovação dos Títulos

- a) Para a comprovação dos títulos deverão ser entregues cópias simples dos trabalhos científicos publicados, cópia simples das páginas com informações da publicação, título e autoria e resumo e/ou introdução de livros, teses, dissertações e similares e cópias autenticadas dos demais documentos indicados no item 5.5.2, I e II, ou cópias simples desde que acompanhadas dos originais para autenticação no local;
- b) receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos, na forma, prazo, local e horário definidos neste Edital e no Edital de Convocação para a prova de títulos;
- c) não serão aceitos títulos encaminhados por fax, via postal e/ou via correio-eletrônico;
- d) no ato da entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário de entrega dos títulos fornecido pelo responsável pelo recebimento da documentação, no qual indicará a quantidade e a espécie de títulos apresentados para a pontuação;
- e) na impossibilidade do comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante instrumento original de procuração particular, com firma reconhecida, ou por instrumento público e cópia autenticada do documento de identidade do procurador e do candidato, sendo que as cópias autenticadas poderão ser substituídas por cópias simples, desde que apresentados os documentos originais para autenticação no local;
- f) serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, na forma, data, local e horário previstos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros do seu representante.

5.6. Da Apresentação do Memorial:

5.6.1. Na apresentação do memorial, o candidato terá no máximo 60 (sessenta) minutos para apresentar seus trabalhos realizados, trabalhos em andamento e planos de pesquisa, analisando-os de forma global, procurando salientar o significado de suas contribuições mais relevantes, após o que será argüido pela Comissão Examinadora, por igual período, a qual solicitará, nesta oportunidade, esclarecimentos sobre a exposição oral e sobre a

redação do memorial, podendo inclusive, abordar criticamente a obra do candidato, a quem caberá o direito de defesa;

- 5.6.2. Durante as arguições serão concedidos prazos iguais para apresentações das objeções e críticas por cada examinador e para as respectivas respostas pelo candidato.
- 5.6.3. Apresentação e arguição do candidato pela Comissão Examinadora são públicas, excluindo-se os demais candidatos.
- 5.6.4. A pontuação máxima desta prova é de 10 (dez) pontos.

5.7. Apresentação de Projeto de Pesquisa e Prova Oral de Erudição:

- 5.7.1. Nesta prova, o candidato fará uma conferência, com duração máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre o projeto referido na alínea “d” do subitem 4.1.5, na qual demonstrará sua erudição na área;
- 5.7.2. O candidato deverá entregar no dia da primeira prova, segundo a data indicada no Edital de Convocação de que trata o item 5.2, uma versão escrita do projeto de pesquisa (em 5 vias), de no máximo 10 (dez) páginas, incluindo figuras e referências bibliográficas, que será avaliado pela Comissão Examinadora;
- 5.7.3. Além de questões sobre o referido projeto de pesquisa e questões correlatas a este, o candidato será argüido sobre os observatórios gerenciados pelo Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, a dizer OPD, Gemini e SOAR, e sobre sua instrumentação e operação, com base nas informações constantes nos sites <http://www.lna.br>, <http://www.soartelescope.org>, e <http://www.gemini.edu>.
- 5.7.4. Conferência e arguição do candidato pela Comissão Examinadora são públicas, excluindo-se os demais candidatos.
- 5.7.5. A pontuação máxima desta prova é de 10 (dez) pontos.

6. DO JULGAMENTO:

- 6.1. O julgamento do concurso será realizado por uma Comissão Examinadora, instituída conforme itens 1.2 e 1.3 deste Edital.
- 6.2. Cada membro da Comissão Examinadora fará uma avaliação de cada uma das provas do item 5, de cada candidato, associando uma pontuação a cada uma delas, e calculará a média ponderada, atribuindo peso 2 (dois) à prova escrita, peso 2 (dois) à análise de títulos, peso 2,5 (dois vírgula cinco) à defesa do memorial e peso 3,5 (três vírgula cinco) à apresentação do projeto de pesquisa e prova de erudição.
- 6.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, a nota mínima 7,0 (sete).
- 6.4. A pontuação final será a média da pontuação média individual de todos os membros da Comissão Examinadora.
- 6.5. Em caso de empate na nota final do concurso terá preferência o candidato que :
 - 6.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do idoso (Lei n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos;
 - 6.5.2. Obtiver maior pontuação na apresentação do projeto de pesquisa e prova oral de erudição;
 - 6.5.3. Obtiver maior pontuação na defesa do memorial;
 - 6.5.4. Obtiver maior pontuação na prova escrita;
 - 6.5.5. Obtiver maior pontuação na prova de títulos.
- 6.6. O resultado do julgamento será encaminhado ao Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, para homologação de acordo com o disposto no item 8.1.

7. DOS RECURSOS :

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de 03 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente a divulgação dos resultados, junto ao Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.

- 7.2. Somente será considerado recurso de nulidade do concurso, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, o recurso formulado no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, dirigido ao Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, que julgando procedente, o encaminhará à Comissão de Concurso instituída através da Portaria MCT n.º 265, de 30 de abril de 2008, para deliberação final.
- 7.3. O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.lna.br>, e no Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.
- 7.4. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio de outro formulário, por meio de fax, via postal ou via correio eletrônico, sob pena de serem sumariamente indeferidos.
- 7.5. O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do recurso, mediante a apresentação do documento de identidade original.
- 7.6. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos recursos entregues por procurador, mediante instrumento original de procuração particular, com firma reconhecida, ou por instrumento público e cópia autenticada do documento de identidade do procurador e do candidato, sendo que as cópias autenticadas poderão ser substituídas por cópias simples, desde que apresentados os documentos originais para autenticação no local.
- 7.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será sumariamente indeferido.
- 7.8. Não caberão recursos às decisões da Comissão Examinadora referentes às decisões de mérito.
- 7.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos já analisados.

8. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO :

- 8.1. Observado o número existente de vaga, o Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA encaminhará ao Ministério da Ciência e Tecnologia, a relação dos candidatos aprovados no concurso público, classificados em até 02 (duas) vezes o número de vaga previsto neste Edital, para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União, por meio de ato do Ministro do Estado da Ciência e Tecnologia.

9. DO PRAZO E VALIDADE DO CONCURSO:

- 9.1. O concurso público de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do Decreto n.º 4.175, de 27 de março de 2002.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Os resultados parciais das provas de que tratam este Edital serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.lna.br>, de acordo com o cronograma de concurso.
- 10.2. A vaga não preenchida por falta de candidato aprovado poderá ser remanejada para os cargos previstos nos demais Editais apresentados pelo Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, a critério das necessidades definidas pela Direção do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.
- 10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União, os quais também serão afixados no quadro de avisos do Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, e divulgado no endereço eletrônico <http://www.lna.br>.
- 10.5. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o Diretor do Laboratório

- Nacional de Astrofísica – LNA reserva-se o direito de proceder à nomeação, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o número de vagas existentes.
- 10.6. O candidato classificado no concurso público que for nomeado na forma do disposto no artigo 10, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme o disposto no item 10.5 deste Edital, terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da sua nomeação no Diário Oficial da União para tomar posse, sendo que essa ficará condicionada ao atendimento das exigências previstas neste Edital e das disposições da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
 - 10.7. Caso o candidato nomeado não tome posse no prazo de 30 (trinta) dias conforme o item anterior, o Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA terá o direito de nomear outro candidato para o cargo, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
 - 10.8. Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer dentro do prazo referido acima, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
 - 10.9. A nomeação do candidato classificado no concurso público dar-se-á no regime da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicando-se no que couber a Lei n.º 8.691, de 28 de julho de 1993, e demais legislações pertinentes.
 - 10.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA enquanto estiver participando do concurso, e, se aprovado, durante o período de validade do concurso. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
 - 10.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.

Albert J. R. Bruch
Diretor do LNA

ANEXO 1
Peso dos Itens da prova de Títulos

- 1) A pontuação total da prova de títulos será de no máximo 10 (dez) pontos, obedecendo-se os limites de pontuação máxima para cada item considerado. Nas atividades pontuadas por período de tempo serão contadas por ano e/ou fração comprovada documentalmente (ex: pontuação por ano = 2,0, tendo o exercício ocorrido por 6 meses a pontuação obtida será 2,0 x 0,5anos = 1,0)

TABELA DE TÍTULOS		
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
A) Atividades Científicas		
Livro publicado na área (autoria)	1,00	4,00
Livro publicado em área correlata (autoria)	0,70	2,80
Edição de livro	0,40	1,60
Autoria de Capítulo de livro na área	0,50	2,00
Autoria Capítulo de livro em área correlata	0,30	1,20
Artigo em periódicos e boletins institucionais	0,20	0,80
Artigo publicado em periódico indexado e arbitrado	0,50	5,00
Artigo publicado em periódico não indexado e/ou não arbitrado	0,25	2,50
Publicação completa em anais de eventos astronômicos	0,10	1,00
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, não publicada nos anais do evento	0,02	0,20
Publicação de resumo em anais de evento astronômico	0,02	0,20
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos	0,10	1,00
Bolsa de produtividade em pesquisa	0,70	2,10
Criação de software ou similar (com registro)	1,00	2,00
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	1,00	2,00
B) Atividades profissionais:		
Título de Mestre na área do concurso	0,60	0,60
Título de Doutor na área do concurso	1,20	1,20
Estágio de pós doutoramento ou equivalente (por ano)	0,15	0,60
Exercício da função de astrônomo de suporte em observatório profissional (por ano)	0,40	1,60
Exercício profissional na área (por ano)	0,25	1,00
Exercício em área correlata (por ano)	0,10	0,40
Chefe (ou equivalente) de departamento, diretor de Centro, ou Faculdade (por ano)	0,30	1,20

Vice-reitor, pró-reitor, ou vice diretor (por ano)	0,40	1,60
Reitor ou Diretor de instituto (por ano)	0,50	2,00
Participação na organização de congressos, workshops e afins, de âmbito nacional ou internacional (por evento)	0,08	0,40
Participação em escolas e cursos (mínimo de 30 horas) na área de astronomia/astrofísica	0,03	0,15
Participação em congressos, seminários, simpósios e workshops de caráter nacional	0,015	0,30
Participação em congressos, seminários, simpósios e workshops de caráter internacional	0,01	0,20
C) Aprovação em concurso público		
Na área profissional em instituições públicas	0,20	0,60
Na área profissional em instituições privadas	0,15	0,45
Em áreas correlatas em instituições públicas	0,10	0,30
Em áreas correlatas em instituições privadas	0,05	0,15
D) Atividades acadêmicas:		
Orientação concluída de Tese de doutorado	0,50	1,50
Orientação concluída de Dissertação de mestrado	0,30	0,90
Orientação concluída de Monografia final do curso de graduação	0,10	0,30
Coorientação em Tese de doutorado concluída	0,25	0,75
Coorientação em Dissertação de mestrado concluída	0,15	0,45
Coorientação em Monografia final do curso de graduação concluída	0,05	0,15
Iniciação científica ou monitoria (por orientação concluída)	0,10	0,30
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	0,10	0,40
Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	0,05	0,20
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0,05	0,20
Colaboração em ações de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0,02	0,10
Curso de extensão (docência) mínimo de 20 horas (por curso)	0,05	0,20

2) O somatório dos pontos aproveitados não pode ultrapassar 10 (dez) pontos.

ANEXO II

Dados necessários ao preenchimento e emissão da Guia de Recolhimento da União – GRU

UG : 240128 GESTÃO : 00001

RECOLHIMENTO CÓDIGO : 18833-6

O Recolhimento da GRU, somente será efetuado no Banco do Brasil S/A. .

ANEXO III

Conteúdo Programático

Espectroscopia de objetos únicos, Espectroscopia multi-objetos e de campo integral, Fotometria, Imageamento, Ótica ativa e adaptativa, Polarimetria e espectro-polarimetria, Detetores astronômicos, Espectroimageamento (Fabri-Perot e similares), Tratamento de dados, Bancos de dados astronômicos .

Abaixo apresentamos uma bibliografia sugestiva para a orientação dos candidatos. Devido a abrangência e dinamismo do tema e também a difícil acessibilidade de muitos livros técnicos nesta área sugerimos aos candidatos utilizar a bibliografia disponível no tema e consultar fontes recentes impressas ou eletrônicas.

SMITH, R.C. Observational Astrophysics. Cambridge University Press, Cambridge, 1995.

LÉNA, P. Observational Astrophysics. Springer-Verlag, Berlin, 1988.

KITCHIN, C.R. Astrophysical Techniques. Adam Hilger, 1984.

Gray D.F., The Observation and Analysis of Stellar Photospheres, 1992